



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51300023440

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PDC HOLDING S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2526731659

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOVA MUTUM

Local

5 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3633471 em 17/12/2025 da Empresa PDC HOLDING S/A, CNPJ 60998066000144 e protocolo 252090586 - 26/11/2025. Autenticação: D8B68754A3444E382B9AEC51D0A965E5C5F863B. Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/209.058-6 e o código de segurança CHCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Rene Borges de Souza Secretário-Geral em Substituição.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

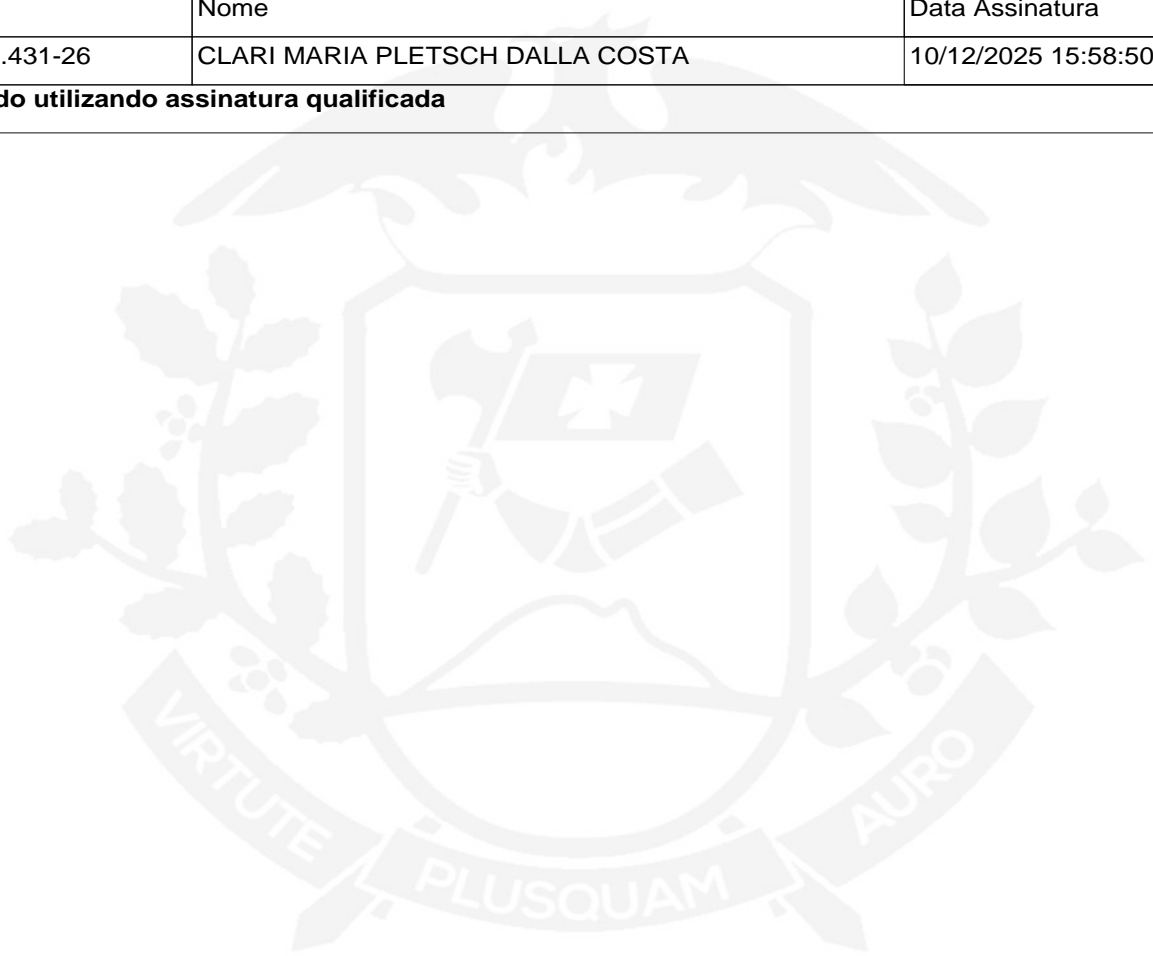
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/209.058-6	MTN2526731659	26/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
009.883.431-26	CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA	10/12/2025 15:58:50

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3633471 em 17/12/2025 da Empresa PDC HOLDING S/A, CNPJ 60998066000144 e protocolo 252090586 - 26/11/2025. Autenticação: D8B68754A3444E382B9AEC51D0A965E5C5F863B. Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/209.058-6 e o código de segurança CHCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição.

PDC HOLDING S/A
CNPJ nº 60.998.066/0001-44 - NIRE nº 51300023440

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
Realizada em 08 de agosto de 2025

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Assembleia realizada aos 8 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 08:00 horas, na sede da companhia na Avenida dos Uirapurus, nº 170W, Quadra 49, Lote 07, Centro, na cidade de Nova Mutum - MT, CEP 78450-088.

II) PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3261015-7, expedida em 04/10/2018, nascida aos 03/05/1972, filha de João Germano Pletsch e Norma Pletsch, natural de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 009.883.431-26, residente e domiciliada na Avenida dos Uirapurus, nº 170W, Quadra 49, Lote 07, Centro, na cidade de Nova Mutum - MT, CEP 78450-088; **EVAIR DALLA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00132181105, expedida em 25/03/2024, nascido aos 17/06/1969, filho de Adelvino Luiz Dalla Costa e Paulina Dalla Costa, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 535.304.381-20, residente e domiciliado na Avenida dos Uirapurus, nº 170W, Quadra 49, Lote 07, Centro, na cidade de Nova Mutum - MT, CEP 78450-088. Dispensada a convocação formal em razão da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76). Na qualidade de assistente jurídico, o advogado **FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL**, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº. 12.492-B, CPF nº 158.880.818-17, escritório profissional na Quadra Orla 14 - Graciosa, Avenida LO 03, Quadra 11, Lote 01, Condomínio Edifício Águia III, Sala 206, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.026-070, com telefone celular (63) 99970-0770 e endereço eletrônico processos@marcalconsultoria.com.

III) MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Por aclamação dos presentes foram nomeados Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, os acionistas **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA** e **EVAIR DALLA COSTA**.

IV) ORDEM DO DIA: A Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta pelos seguintes itens: (1) Integralização de bens ao capital social da companhia, alteração e consolidação do Estatuto Social.

V) DELIBERAÇÕES: **(1)** Serão integralizadas pela acionista **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA**, já qualificada acima, a quantia de 335.584 (trezentas e trinta e cinco mil,



quinzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas e 335.584 (trezentas e trinta e cinco mil, quinzentas e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 671.168,00 (seiscentos e setenta e um mil, cento e sessenta e oito reais), integralizadas por meio de bens imóveis, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata;

Serão integralizadas pelo acionista **EVAIR DALLA COSTA**, já qualificado acima, a quantia de 1.048.863 (um milhão, quarenta e oito mil, oitocentas e sessenta e três) ações ordinárias nominativas e 1.048.863 (um milhão, quarenta e oito mil, oitocentas e sessenta e três) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 2.097.726,00 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e vinte e seis reais), integralizadas por meio de bens imóveis, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata;

Bens integralizados por CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA:

1 - 50% do Lote nº 13, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 832,13 m² (oitocentos e trinta e dois metros quadrados e treze décimos quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, frente com 26,18 + R 1,50 com à Avenida São Paulo (LD), fundo com 27,68 metros com o lote 12, lado direito com 30,08 metros com o lote 14 e lado esquerdo com 28,58 metros com à Avenida Brasil (LE), registrado na **matrícula nº 22.090**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. De titularidade de **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

2 - 50% do Lote nº 14, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 451,20 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, frente com 15,00 metros à Avenida São Paulo (LD), fundo com 15,00 metros o lote 12, lado direito com 30,08 metros com o lote 15 e lado esquerdo com 30,08 metros com o lote 13, registrado na **matrícula nº 22.091**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. De titularidade de **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

3 - Lote nº 15, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 451,20 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, registrado na **matrícula nº 22.092**, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda e Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações e Aditivo Contratual. De titularidade de **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 136.668,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).



4 - 163.400 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos) quotas da empresa **PLETSCH PARTICIPAÇÕES LTDA**, com CNPJ 32.195.647/0001-02, NIRE 51201621101, com sede na Avenida Mutum, nº 332N, Centro, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP 78.450-106, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de integralização R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Bens integralizados por EVAIR DALLA COSTA:

1 - 50% do Lote nº 13, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 832,13 m² (oitocentos e trinta e dois metros quadrados e treze décimos quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, frente com 26,18 + R 1,50 com à Avenida São Paulo (LD), fundo com 27,68 metros com o lote 12, lado direito com 30,08 metros com o lote 14 e lado esquerdo com 28,58 metros com à Avenida Brasil (LE), registrado na **matrícula nº 22.090**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. De titularidade de **EVAIR DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

2 - 50% do Lote nº 14, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 451,20 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, frente com 15,00 metros à Avenida São Paulo (LD), fundo com 15,00 metros o lote 12, lado direito com 30,08 metros com o lote 15 e lado esquerdo com 30,08 metros com o lote 13, registrado na **matrícula nº 22.091**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. De titularidade de **EVAIR DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

3 - Um lote de terreno urbano sob nº 07, Quadra nº 49, com a área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), situado no Núcleo Urbano do Projeto de Colonização Mutum, no Município de Nova Mutum, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida "A", com 20 metros; Fundos com o Lote nº 18, com 20 metros; Lado Direito com o Lote nº 06, com 50 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 08 com 50 metros. Conforme Av. 05, faz-se averbação para constar que por fora da Lei Municipal nº 029/89, o imóvel da presente matrícula, está localizado no "Centro", e a "Avenida A", passou a denominar-se "Avenida dos Uirapurus". Conforme Av. 15, averba-se a construção de uma obra em alvenaria: Pavimento Térreo: Comercial com 610,00m², e Segundo Pavimento: Residencial com 582,00m², totalizando 1.192,00 m² de área construída, recebendo o nº 170W. Registrado no 1º Serviço Registral de Nova Mutum-MT, com **matrícula nº 3.479**, Livro nº 2 de Registro Geral. De titularidade de **EVAIR DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 1.726.626,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Em decorrência da integralização e subscrição de capital em bens, a Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação



dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes dos Peritos, tendo sido indicados: **KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/PA sob o nº 023288/O-0, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, inscrita no CPF sob o nº 121.802.297-39, com endereço profissional na Rua Camiranga, nº 678, Bairro Maracanã, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP 68035-795; **PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT-021157/O-3, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 397.258.188-22, com endereço profissional na Rua Trento, nº 429, Vila Romana, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP: 78891-167; **JOÃO CARLOS RAMIRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº00819/O-5, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 568.021.101-72, com endereço profissional na Rua dos Estados, nº 250, Centro, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP 78896-018.

Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, eles foram introduzidos no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeados. Na sequência, elaboraram o Laudo de Avaliação, que foi colocado em discussão, exame e votação. Examinados os documentos, esclarecido que foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8, da Lei nº 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nos Impostos de Renda, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, V, da Lei nº 6.404/76. Assim, o Laudo foi aprovado pelos acionistas em unanimidade, permanecendo arquivado na sede da companhia e anexo IV desta Ata.

Após a integralização, altera-se o art. 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a conter o seguinte texto:

“Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.798.894,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 1.399.447 (um milhão, trezentas e noventa e nove mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas e em 1.399.447 (um milhão, trezentas e noventa e nove mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.”

VI) ANEXOS: I - Estatuto Social da companhia; II - Lista de Subscrição das ações; III - Termo de Cessão de Direitos Possessórios; IV - Laudo de Avaliação.

VII) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, depois de franqueada a palavra aos representes e não havendo qualquer manifestação, foi encerrada a



Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

VIII) CERTIDÃO: Certifico que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas da companhia.

Nova Mutum – MT, 08 de agosto de 2025.

CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA
Acionista

EVAIR DALLA COSTA
Acionista

FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL
OAB/MT nº 12.492-B





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/209.058-6	MTN2526731659	26/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.883.431-26	CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA	10/12/2025 15:58:51

Assinado utilizando assinatura qualificada

535.304.381-20	EVAIR DALLA COSTA	12/12/2025 11:01:51
----------------	-------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

158.880.818-17	FABIO ROGERIO MARCAL	10/12/2025 15:18:48
----------------	----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3633471 em 17/12/2025 da Empresa PDC HOLDING S/A, CNPJ 60998066000144 e protocolo 252090586 - 26/11/2025. Autenticação: D8B68754A3444E382B9AEC51D0A965E5C5F863B. Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/209.058-6 e o código de segurança CHCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição.


RENE BORGES DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PDC HOLDING S/A

CNPJ nº 60.998.066/0001-44 – NIRE nº 51300023440

ANEXO I - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 08/08/2025

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - PDC HOLDING S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Avenida dos Uirapurus, nº 170W, Quadra 49, Lote 07, Centro, na cidade de Nova Mutum – MT, CEP 78450-088, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holdings de instituições não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.798.894,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 1.399.447 (um milhão, trezentas e noventa e nove mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas e em 1.399.447 (um milhão, trezentas e noventa e nove mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.



ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de Auto falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
- (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;
- (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;
- (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;



(xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pela Diretora Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ela indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3633471 em 17/12/2025 da Empresa PDC HOLDING S/A, CNPJ 60998066000144 e protocolo 252090586 - 26/11/2025. Autenticação: D8B68754A3444E382B9AEC51D0A965E5C5F863B. Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/209.058-6 e o código de segurança CHCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição.


RENE BORGES DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

pág. 11/30

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de até três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia dos diretores, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença dos diretores, a Diretora Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os Diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos das demais diretorias.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo uma Diretora Presidente, um ou mais Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores sem designação específica. É obrigatório o preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre em conjunto, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

(i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;



- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - A Diretora Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, a Diretora Presidente, conjuntamente, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-la nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - A Diretora Presidente, conjuntamente, está autorizada a alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, conjuntamente, pela Diretora Presidente e Vice-Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede



social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo a Diretora Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado a Diretora Presidente e Vice-Presidente, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

§1º - O Conselho Fiscal, caso instalado, será de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§2º - O funcionamento, a competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será



distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 - Fica eleito o foro de Nova Mutum - MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja'.

Nova Mutum - MT, 08 de agosto de 2025.

CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA

Acionista

EVAIR DALLA COSTA

Acionista

FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL

OAB/MT nº 12.492-B





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/209.058-6	MTN2526731659	26/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.883.431-26	CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA	10/12/2025 15:58:52

Assinado utilizando assinatura qualificada

535.304.381-20	EVAIR DALLA COSTA	12/12/2025 11:01:51
----------------	-------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

158.880.818-17	FABIO ROGERIO MARCAL	10/12/2025 15:18:48
----------------	----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3633471 em 17/12/2025 da Empresa PDC HOLDING S/A, CNPJ 60998066000144 e protocolo 252090586 - 26/11/2025. Autenticação: D8B68754A3444E382B9AEC51D0A965E5C5F863B. Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/209.058-6 e o código de segurança CHCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição.

PDC HOLDING S/A

CNPJ nº 60.998.066/0001-44 – NIRE nº 51300023440

ANEXO II - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 08/08/2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome do Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Valor Integralizado
CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3261015-7, expedida em 04/10/2018, nascida aos 03/05/1972, filha de João Germano Pletsch e Norma Pletsch, natural de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 009.883.431-26, residente e domiciliada na Avenida dos Uirapurus, nº 170W, Quadra 49, Lote 07, Centro, na cidade de Nova Mutum – MT, CEP 78450-088.	335.584	335.584	R\$ 671.168,00
EVAIR DALLA COSTA , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00132181105, expedida em 25/03/2024, nascido aos 17/06/1969, filho de Adelvino Luiz Dalla Costa e Paulina Dalla Costa, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 535.304.381-20, residente e domiciliado na Avenida dos Uirapurus, nº 170W, Quadra 49, Lote 07, Centro, na cidade de Nova Mutum – MT, CEP 78450-088.	1.048.863	1.048.863	R\$ 2.097.726,00
Total:	1.384.447	1.384.447	R\$ 2.768.894,00

Nova Mutum – MT, 08 de agosto de 2025.

CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA
Acionista

EVAIR DALLA COSTA
Acionista



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3633471 em 17/12/2025 da Empresa PDC HOLDING S/A, CNPJ 60998066000144 e protocolo 252090586 - 26/11/2025. Autenticação: D8B68754A3444E382B9AEC51D0A965E5C5F863B. Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/209.058-6 e o código de segurança CHCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/209.058-6	MTN2526731659	26/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
009.883.431-26	CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA	10/12/2025 15:58:53

Assinado utilizando assinatura qualificada

535.304.381-20	EVAIR DALLA COSTA	12/12/2025 11:01:51
----------------	-------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3633471 em 17/12/2025 da Empresa PDC HOLDING S/A, CNPJ 60998066000144 e protocolo 252090586 - 26/11/2025. Autenticação: D8B68754A3444E382B9AEC51D0A965E5C5F863B. Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/209.058-6 e o código de segurança CHCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição.

PDC HOLDING S/A

CNPJ nº 60.998.066/0001-44 - NIRE nº 51300023440

ANEXO III - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 08/08/2025

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como CEDENTES, **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultora, portadora do CPF nº 009.883.431-26 e do RG nº 3261015-7, residente e domiciliada à Avenida dos Uirapurus, nº 170W, Quadra 49, Lote 07, Centro, na cidade de Nova Mutum-MT, CEP 78450-088 e **EVAIR DALLA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultor, portador do CPF nº 535.304.381-20 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00132181105, residente e domiciliado à Avenida dos Uirapurus, nº 170W, Quadra 49, Lote 07, Centro, na cidade de Nova Mutum-MT, CEP 78450-088; e, de outro lado, como CESSIONÁRIA, a sociedade **PDC HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 60.998.066/0001-44, com sede à Avenida dos Uirapurus, nº 170W, Quadra 49, Lote 07, Centro, na cidade de Nova Mutum-MT, CEP 78450-088, neste ato representada na forma de seu estatuto social, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão, pelos CEDENTES à CESSIONÁRIA, dos direitos possessórios que detém sobre os imóveis localizados à cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, descritos e caracterizados conforme segue:

Bens integralizados por CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA:

1 - 50% do Lote nº 13, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 832,13 m² (oitocentos e trinta e dois metros quadrados e treze décimos quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, frente com 26,18 + R 1,50 com à Avenida São Paulo (LD), fundo com 27,68 metros com o lote 12, lado direito com 30,08 metros com o lote 14 e lado esquerdo com 28,58 metros com à Avenida Brasil (LE), registrado na **matrícula nº 22.090**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. De titularidade de **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).



2 - 50% do Lote nº 14, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 451,20 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, frente com 15,00 metros à Avenida São Paulo (LD), fundo com 15,00 metros o lote 12, lado direito com 30,08 metros com o lote 15 e lado esquerdo com 30,08 metros com o lote 13, registrado na **matrícula nº 22.091**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. De titularidade de **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

3 - Lote nº 15, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 451,20 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, registrado na **matrícula nº 22.092**, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda e Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações e Aditivo Contratual. De titularidade de **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 136.668,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Bens integralizados por EVAIR DALLA COSTA:

1 - 50% do Lote nº 13, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 832,13 m² (oitocentos e trinta e dois metros quadrados e treze decímetros quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, frente com 26,18 + R 1,50 com à Avenida São Paulo (LD), fundo com 27,68 metros com o lote 12, lado direito com 30,08 metros com o lote 14 e lado esquerdo com 28,58 metros com à Avenida Brasil (LE), registrado na **matrícula nº 22.090**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. De titularidade de **EVAIR DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

2 - 50% do Lote nº 14, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 451,20 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, frente com 15,00 metros à Avenida São Paulo (LD), fundo com 15,00 metros o lote 12, lado direito com 30,08 metros com o lote 15 e lado esquerdo com 30,08 metros com o lote 13, registrado na **matrícula nº 22.091**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. De titularidade de **EVAIR DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

A presente cessão tem por finalidade a integralização de capital social subscrito pelos CEDENTES na sociedade anônima CESSIONÁRIA, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 6.404/1976 e art. 1.196 do Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA POSSE E SUA TRANSMISSÃO

Os CEDENTES declaram que exercem a posse mansa, pacífica, contínua e de boa-fé sobre os imóveis acima descritos, sem oposição de terceiros, e que a mesma é exercida de forma pública e notória.

Por este instrumento, transferem à CESSIONÁRIA todos os direitos possessórios incidentes sobre os bens, inclusive o jus possidendi, para que esta os exerça plena e exclusivamente, assumindo desde já a posse direta e indireta.

A cessão é feita em caráter irrevogável e irretratável, com renúncia expressa dos CEDENTES a qualquer direito de reversão ou retratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AVALIAÇÃO DOS BENS

As avaliações dos bens, objetos deste termo, serão realizadas por laudo técnico elaborado por três peritos independentes ou empresa especializada, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/1976, o qual será submetido à aprovação da assembleia geral da sociedade anônima CESSIONÁRIA.

Os valores atribuídos aos bens servirão de base para a integralização do capital social subscrito pelos CEDENTES, correspondendo ao número de ações que lhe serão emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os CEDENTES respondem pela legitimidade e inexistência de litígios ou ônus sobre os direitos ora cedidos, obrigando-se a indenizar a CESSIONÁRIA em caso de evicção ou qualquer prejuízo decorrente de direitos de terceiros.

A CESSIONÁRIA compromete-se a utilizar os bens para os fins de seu objeto social, podendo, após a aprovação do laudo, registrar o presente termo na Junta Comercial e, posteriormente, regularizar a propriedade definitiva.

As partes reconhecem que a presente cessão não implica transferência imediata de domínio, mas apenas da posse e dos direitos correlatos até a futura regularização do título de propriedade.

Nova Mutum - MT, 08 de agosto de 2025.

CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA

Cedente

EVAIR DALLA COSTA

Cedente

PDC HOLDING S/A

Cessionária

Representada por sua Diretora Presidente e Vice-Presidente

CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA e EVAIR DALLA COSTA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3633471 em 17/12/2025 da Empresa PDC HOLDING S/A, CNPJ 60998066000144 e protocolo 252090586 - 26/11/2025. Autenticação: D8B68754A3444E382B9AEC51D0A965E5C5F863B. Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/209.058-6 e o código de segurança CHCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/209.058-6	MTN2526731659	26/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
009.883.431-26	CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA	10/12/2025 15:58:54

Assinado utilizando assinatura qualificada

535.304.381-20	EVAIR DALLA COSTA	12/12/2025 11:01:51
----------------	-------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3633471 em 17/12/2025 da Empresa PDC HOLDING S/A, CNPJ 60998066000144 e protocolo 252090586 - 26/11/2025. Autenticação: D8B68754A3444E382B9AEC51D0A965E5C5F863B. Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/209.058-6 e o código de segurança CHCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição.


RENE BORGES DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PDC HOLDING S/A

CNPJ nº 60.998.066/0001-44 – NIRE nº 51300023440

ANEXO IV - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 08/08/2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO

KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/PA sob o nº 023288/O-0, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, inscrita no CPF sob o nº 121.802.297-39, com endereço profissional na Rua Camiranga, nº 678, Bairro Maracanã, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP 68.035-795;

PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob o nº 021157/O-3, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 397.258.188-22, com endereço profissional na Rua Trento, nº 429, Vila Romana, na Cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP: 78.891-167;

JOÃO CARLOS RAMIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob o nº 00819/O-5, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 568.021.101-72, com endereço profissional na Rua dos Estados, nº 250, Centro, na Cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP 78.896-018.

Em 08 de agosto de 2025, os profissionais acima qualificados foram nomeados peritos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada PDC HOLDING S/A, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

1. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA - foram apresentados para elaboração os seguintes documentos:

(I) Cópia do IRPF dos acionistas **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA** e **EVAIR DALLA COSTA**, já qualificados.

(II) Cópia dos Instrumentos Particulares de Compromisso de Venda e Compra em nome de **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA** e **EVAIR DALLA COSTA**, já qualificados.



Onde constam declarados os bens imóveis abaixo transcritos conforme cópias das matrículas e Instrumentos Particulares de Compromisso de Venda e Compra apresentados.

2. DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS - foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nos Impostos de Renda, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

3. DAS AVALIAÇÕES

Valor contábil total: R\$ 2.768.894,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

BENS IMÓVEIS AVALIADOS:

Bens integralizados por CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA:

1 - 50% do Lote nº 13, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 832,13 m² (oitocentos e trinta e dois metros quadrados e treze décimos quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, frente com 26,18 + R 1,50 com à Avenida São Paulo (LD), fundo com 27,68 metros com o lote 12, lado direito com 30,08 metros com o lote 14 e lado esquerdo com 28,58 metros com à Avenida Brasil (LE), registrado na **matrícula nº 22.090**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. De titularidade de **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

2 - 50% do Lote nº 14, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 451,20 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, frente com 15,00 metros à Avenida São Paulo (LD), fundo com 15,00 metros o lote 12, lado direito com 30,08 metros com o lote 15 e lado esquerdo com 30,08 metros com o lote 13, registrado na **matrícula nº 22.091**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. De titularidade de **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

3 - Lote nº 15, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 451,20 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, registrado na **matrícula nº 22.092**, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda e Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações e Aditivo



Contratual. De titularidade de **CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 136.668,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

4 - 163.400 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos) quotas da empresa **PLETSCH PARTICIPAÇÕES LTDA**, com CNPJ 32.195.647/0001-02, NIRE 51201621101, com sede na Avenida Mutum, nº 332N, Centro, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP 78.450-106, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de integralização R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Bens integralizados por EVAIR DALLA COSTA:

1 - 50% do Lote nº 13, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 832,13 m² (oitocentos e trinta e dois metros quadrados e treze décimos quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, frente com 26,18 + R 1,50 com à Avenida São Paulo (LD), fundo com 27,68 metros com o lote 12, lado direito com 30,08 metros com o lote 14 e lado esquerdo com 28,58 metros com à Avenida Brasil (LE), registrado na **matrícula nº 22.090**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. De titularidade de **EVAIR DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

2 - 50% do Lote nº 14, da Quadra nº A, situado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com uma área de 451,20 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados), no loteamento Residencial Eldorado, frente com 15,00 metros à Avenida São Paulo (LD), fundo com 15,00 metros o lote 12, lado direito com 30,08 metros com o lote 15 e lado esquerdo com 30,08 metros com o lote 13, registrado na **matrícula nº 22.091**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. De titularidade de **EVAIR DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

3 - Um lote de terreno urbano sob nº 07, Quadra nº 49, com a área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), situado no Núcleo Urbano do Projeto de Colonização Mutum, no Município de Nova Mutum, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida "A", com 20 metros; Fundos com o Lote nº 18, com 20 metros; Lado Direito com o Lote nº 06, com 50 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 08 com 50 metros. Conforme Av. 05, faz-se averbação para constar que por fora da Lei Municipal nº 029/89, o imóvel da presente matrícula, está localizado no "Centro", e a "Avenida A", passou a denominar-se "Avenida dos Uirapurus". Conforme Av. 15, averba-se a construção de uma obra em alvenaria: Pavimento Térreo: Comercial com 610,00m², e Segundo Pavimento: Residencial com 582,00m², totalizando 1.192,00 m² de área construída, recebendo o nº 170W. Registrado no 1º Serviço Registral de Nova Mutum-MT, com **matrícula nº 3.479**, Livro nº



2 de Registro Geral. De titularidade de **EVAIR DALLA COSTA**. Valor de integralização R\$ 1.726.626,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Nova Mutum – MT, 08 de agosto de 2025.

**KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA
ALBUQUERQUE**
CRC/MT nº 013514/O-3
Assinado digitalmente

**PAULO HENRIQUE SCHONEBORN
NOGUEIRA**
CRC/MT nº 016.476
Assinado digitalmente

JOÃO CARLOS RAMIRES
CRC/MT nº 021316/O-1
Assinado digitalmente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3633471 em 17/12/2025 da Empresa PDC HOLDING S/A, CNPJ 60998066000144 e protocolo 252090586 - 26/11/2025. Autenticação: D8B68754A3444E382B9AEC51D0A965E5C5F863B. Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/209.058-6 e o código de segurança CHCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Rene Borges de Souza Secretário-Geral em Substituição.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/209.058-6	MTN2526731659	26/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.021.101-72	JOAO CARLOS RAMIRES	10/12/2025 17:33:29

Assinado utilizando assinatura qualificada

121.802.297-39	KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	16/12/2025 13:32:45
----------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

397.258.188-22	PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA	17/12/2025 07:13:00
----------------	------------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3633471 em 17/12/2025 da Empresa PDC HOLDING S/A, CNPJ 60998066000144 e protocolo 252090586 - 26/11/2025. Autenticação: D8B68754A3444E382B9AEC51D0A965E5C5F863B. Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/209.058-6 e o código de segurança CHCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PDC HOLDING S/A, de CNPJ 60.998.066/0001-44 e protocolado sob o número 25/209.058-6 em 26/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3633471, em 17/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.883.431-26	CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA	10/12/2025 14:58:50
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
158.880.818-17	FABIO ROGERIO MARCAL	10/12/2025 14:18:48
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB CD	
009.883.431-26	CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA	10/12/2025 14:58:51
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
535.304.381-20	EVAIR DALLA COSTA	12/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.883.431-26	CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA	10/12/2025 14:58:52
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
535.304.381-20	EVAIR DALLA COSTA	12/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
158.880.818-17	FABIO ROGERIO MARCAL	10/12/2025 14:18:48
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB CD	





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 25/209.058-6.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.883.431-26	CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA	10/12/2025 14:58:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
535.304.381-20	EVAIR DALLA COSTA	12/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.883.431-26	CLARI MARIA PLETSCH DALLA COSTA	10/12/2025 14:58:54
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
535.304.381-20	EVAIR DALLA COSTA	12/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
121.802.297-39	KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	16/12/2025 12:32:45
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
397.258.188-22	PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA	17/12/2025 06:13:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
568.021.101-72	JOAO CARLOS RAMIRES	10/12/2025 16:33:29
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2025, às 06:13.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 25/209.058-6.





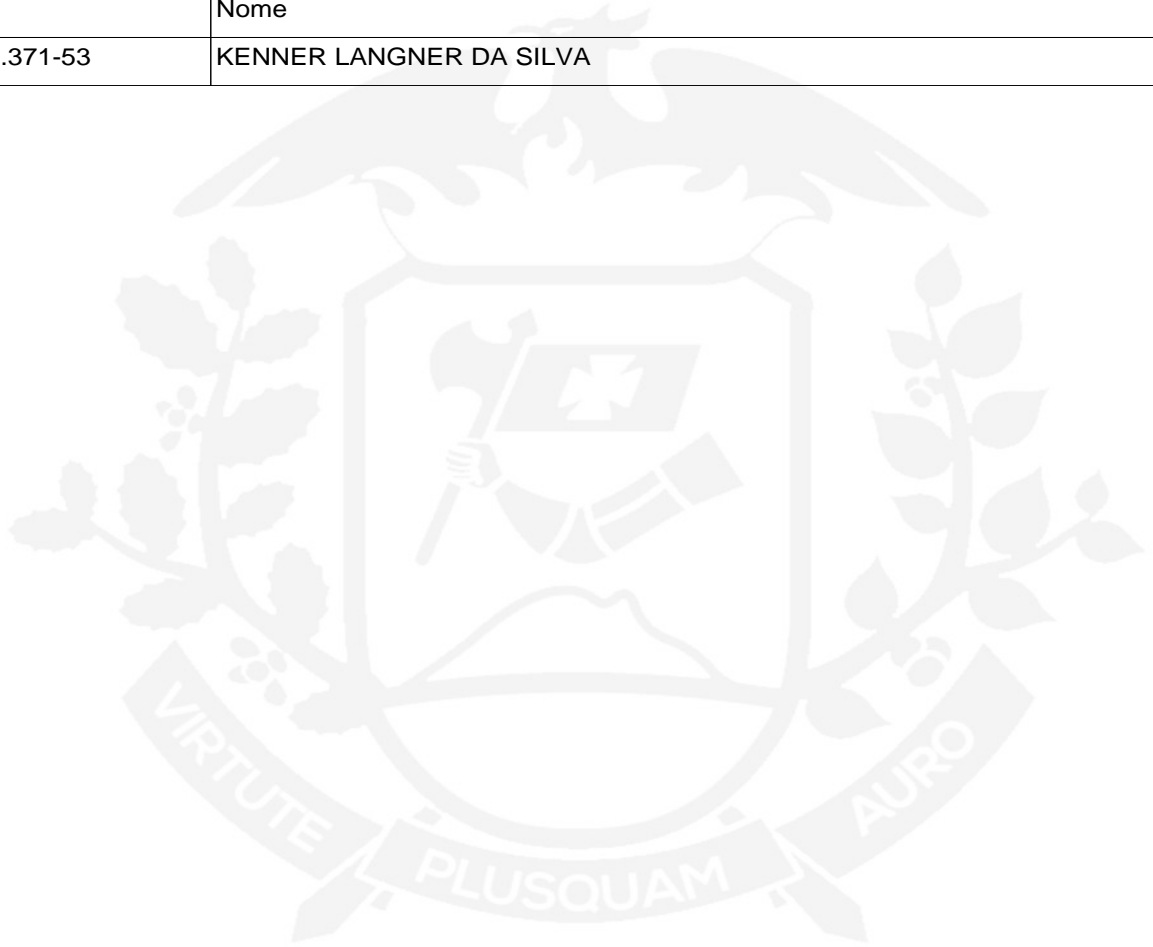
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3633471 em 17/12/2025 da Empresa PDC HOLDING S/A, CNPJ 60998066000144 e protocolo 252090586 - 26/11/2025. Autenticação: D8B68754A3444E382B9AEC51D0A965E5C5F863B. Rene Borges de Souza - Secretário-Geral em Substituição. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/209.058-6 e o código de segurança CHCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Rene Borges de Souza Secretário-Geral em Substituição.


RENE BORGES DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO